



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020	2
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	4
PORTARIA Nº 027/2021	5
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 – SEMED	6
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
Adriana Cordeiro Samuelsson	Professor de Ensino Fundamental

Art.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Março de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: 19/03/2021.

Giselda Willemann Galeski

Santa Tereza do Oeste, 19 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dhyego Allexandro Schacht, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 039.027.019-94, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 527,64 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para transportar paciente até a Clínica Urosaude, na cidade de Ponta Grossa/PR, saindo no dia 17/03/2021 e retornando no dia 18/03/2021.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de Fevereiro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 – SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, 19 DE MARÇO DE 2021 – GAB/SEMED

Dispõe sobre normas e prazos para o preenchimento do Livro Registro de Classe (LRC) das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Tereza do Oeste-PR no ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de orientar e padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o preenchimento do Livro Registro de Classe (LRC) para o ano de 2021.
- retomada das atividades letivas de maneira remota, híbrida ou presencial na Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA, OBSERVAÇÕES E CONTEÚDOS NO LIVRO REGISTRO DE CLASSE

Art. 1º Conforme Decreto Municipal Nº 027/2021, as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino ficam suspensas por tempo indeterminado, sendo realizadas de forma remotas.

Art. 2º O retorno será de forma presencial escalonada/híbrida e remota, enquanto durar a pandemia da COVID-19.

Art. 3º As atividades remotas serão computadas como parte da carga horária letiva para cumprimento do Calendário Escolar, portanto, deverão ser registradas no LRC atreladas a retirada destas na unidade escolar pelo pai e/ou responsável pelo aluno, conforme Instrução Normativa Nº 01/2021 GAB/SEMED.

Art. 4º Dessa forma o LRC deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Campo Frequência:** na quinzena em que o aluno realizou todas as atividades, será considerado presença, portanto, registrar "C" e para aqueles que não retiraram e/ou não as realizaram, registrar "F".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II. **Campo Observações:** deverá ser registrada a seguinte informação:

A partir do dia 09/02/2021, os alunos realizaram as Atividades Remotas fora do ambiente escolar, conforme Instrução Normativa nº 01/2021. Estas serão contabilizadas como parte da carga horária para o cumprimento do Calendário Escolar, portanto, será computada a presença para todos que as realizaram e devolveram de acordo com o prazo estabelecido.

III. **No campo "Conteúdos":** registrar, diariamente, os conteúdos referentes a cada uma das atividades estipuladas para cada dia da semana.

Art. 5º Os casos de alunos que não realizaram as Atividades Remotas conforme o prazo estabelecido, deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar através de relatório.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais terão até três dias úteis, a partir da data estipulada, para retirar e/ou devolver as atividades na Unidade Escolar.

§ 2º Se após este período os pais e/ou responsáveis não procurarem a Unidade Escolar para justificar o ocorrido, após esgotadas as tentativas de contato, o caso deverá ser imediatamente encaminhado ao Conselho Tutelar.

Art. 6º Os alunos encaminhados ao Conselho Tutelar deverão ser registrados no Campo "Observações", do Livro Registro de Classe.

CAPITULO II

DO RETORNO DE FORMA ESCALONADA/HIBRIDA E REMOTA

Art. 7º Quando houver o retorno das aulas de forma escalonada, hibrida, presencial e remota o registro no Livro Registro de Classe ocorrerá da seguinte forma:

I. **Campo Frequência:** Na semana em que os alunos estiverem em casa realizando as atividades remotas devido ao escalonamento da turma, deixar as quadriculas em branco para preenchimento quando da devolução das atividades realizadas, sendo considerado presença, se os alunos realizaram todas as atividades, portanto registrar "C" e para os alunos que não retiraram e/ou não as realizaram, registrar "F".

Na semana em que os alunos estiverem frequentando as aulas presencialmente de acordo com o escalonamento, realizar diariamente a chamada e registrar "C" para quando estiverem presentes e "F" para quando estiverem ausentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II. Campo Observações: Deverá ser registrada a seguinte informação: "

A partir do dia ----- as aulas retornaram de forma escalonada/híbrida, presencial e remota, sendo que esta turma ficou dividida da seguinte forma: ----- alunos, os pais optaram pelo ensino presencial, escalonado/híbrido, frequentando uma semana as aulas na escola de forma presencial e uma semana de forma remota, para que houvesse o distanciamento necessário na sala de aula; ----- alunos, os pais optaram somente pela realização das atividades remotas, onde os pais retiram a apostila com atividades e encaminhamentos na escola e auxiliam seus filhos em casa."

III. No Campo Conteúdos: registrar, diariamente os conteúdos trabalhados em sala e também os conteúdos referentes a cada uma das atividades estipuladas para cada dia da semana que foram enviadas para serem realizadas remotamente.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de março de 2021

Ines de Menezes Avelino
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01750 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marilsa Aparecida da Silva e membros da Comissão Senhoras (es) Marcia Pinheiro de Araujo Felipe, Suelen Rita Renostro e Antonio Edvaldo Polles, designados pela Portaria nº. 010/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo menor preço por Empreitada Global, Visando a Contratação de Empresa para execução (material e mão de obra) de muros de vedação nas 12 salas, loteamento Malucelli, Lote Rural 25-C-A3, observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 07 de abril de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)